

8 — Opções/ramos — (Não aplicável.)

9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia .....	BIO	12	
Física .....	FIS	12	
Matemática .....	MAT	19,5	
Química .....	QUI	19,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ecologia .....	ECO	15	
Agronomia .....	AGR	7,5	
Engenharia do Ambiente .....	EAM	49,5	
Ciências da Terra .....	CDT	30	
Ciências Económicas e Sociais .....	CES	15	
<i>Total</i> .....		180	

**Plano de estudos**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (em horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia .....	BIO	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Física .....	FIS	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Matemática e Informática .....	MAT	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Química Geral e Bioquímica .....	QUI	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Introdução à Engenharia do Ambiente.	EAM	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; TP: 40; TC: 40; OT: 40	12	
Ecologia .....	ECO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 60; OT: 10	7,5	
Estatística .....	MAT	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Métodos e Processos de Medição .....	QUI	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Solos e Nutrição Vegetal .....	CDT	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Geomática .....	CDT	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Hidrologia .....	CDT	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Ciências da Terra .....	CDT	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Produção Vegetal e Animal .....	AGR	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Poluição Ambiental .....	ECO	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Energia e Ambiente .....	EAM	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Monitorização Ambiental .....	EAM	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Tratamento de Águas, Efluentes e Resíduos.	EAM	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Gestão de Recursos Hídricos, Efluentes e Resíduos.	EAM	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Política Ambiental .....	CES	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Análise Sócio-Económica .....	CES	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Projecto .....	EAM	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	

**Despacho n.º 22 103/2006**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, da deliberação n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal R/B-AD-238/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 807/2006, de 20 de Junho, e rectificado pela rectificação n.º 1208/2006, de 28 de Julho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

**Artigo 1.º**

**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

**Artigo 2.º**

**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

**Artigo 3.º**

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal é o que consta no anexo ao presente despacho.

**Artigo 4.º**

**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Agronomia.

## Artigo 5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

## Artigo 6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Agronomia.

## Artigo 7.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

22 de Setembro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal**

- Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
  - Unidade orgânica — Instituto Superior de Agronomia.
  - Curso — Ciências de Engenharia — Engenharia Florestal.
  - Grau — licenciatura.
  - Área científica predominante do curso — Engenharia Florestal.
  - Número de créditos para obtenção do grau — 180.
  - Duração normal do curso — três anos.
  - Opções/ramos — (*Não aplicável.*)
- Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia .....	BIO	27	
Física .....	FIS	12	
Matemática .....	MAT	19,5	
Química .....	QUI	12	
Ecologia .....	ECO	15	
Engenharia Florestal .....	EFL	57	
Ciências da Terra .....	CDT	22,5	
Ciências Económicas e Sociais .....	CES	15	
<i>Total</i> .....		180	

**Plano de estudos**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (em horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia .....	BIO	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Física .....	FIS	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Matemática e Informática .....	MAT	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Química Geral e Bioquímica .....	QUI	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Introdução à Engenharia Florestal ...	EFL	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; TP: 40; TC: 40; OT: 40	12	
Biologia Florestal .....	BIO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Ecologia .....	ECO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 60; OT: 10	7,5	
Estatística .....	MAT	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Solos e Nutrição Vegetal .....	CDT	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Geomática .....	CDT	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Inventário Florestal .....	EFL	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Produtos Florestais .....	EFL	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Climatologia e Recursos Hídricos ....	CDT	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Silvicultura .....	EFL	Anual (3.º ano) .....	405	T: 80; TP: 100; TC: 40; OT: 20	15	
Gestão de Habitats e de Recursos Faunísticos.	ECO	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Recursos Faunísticos .....	BIO	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Tecnologia de Produtos Florestais ...	EFL	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Ordenamento e Gestão Florestal ....	CES	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Protecção Florestal .....	EFL	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Políticas e Projectos Florestais ....	CES	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	

**Despacho n.º 22 104/2006**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, da deliberação n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Zootécnica R/B-AD-239/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 807/2006, de 20 de Junho, e rectificado pela rectificação n.º 1208/2006, de 28 de Julho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

## Artigo 1.º

**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária, adequa o curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia

Zootécnica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária, confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Zootécnica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

## Artigo 2.º

**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Zootécnica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

## Artigo 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Zootécnica é o que consta no anexo ao presente despacho.